

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2025_04

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 Bolsas para Licenciado nas áreas de engenharia eletrotécnica ou de engenharia informática para a instituição de I&D GECAD (GECAD-EEA/00760), no âmbito do Projeto SATCOMM (Refª: EAPA_0019/2022, cofinanciado pelo Programa INTERREG ATLANTIC AREA 2021-2027 através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Perfil mínimo exigido: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou Informática, inscrito num Mestrado em Engenharia Eletrotécnica ou Informática ou Ciência de dados, ou área relacionada. Escrever e falar proficientemente em inglês. Boa capacidade para o trabalho em equipa. Boas capacidades de programação e experiência no desenvolvimento de inteligência artificial com base em aplicações computacionais.

Perfil preferencial: Boa capacidade para o trabalho em equipa e motivação para utilização de aplicações computacionais, como de software e algoritmos para otimização de micro redes/comunidades de energia. Experiência em programação de linguagem.

Caso a habilitação tenha sido conferida por Instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por Instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo ser cumpridas quaisquer formalidades aí estabelecidas até à data do ato de contratação.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em outubro (mês) de 2025 (ano), sendo eventualmente renovável por períodos de 6 meses, de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho será executado em regime de exclusividade, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019 e o Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP.

O plano de trabalho será integrado no projeto SATCOMM e envolve as seguintes tarefas:

- Conceção, adaptação, implementação e integração de aplicações ou modelos computacionais, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Teste e validação das aplicações ou modelos com recurso a casos de estudo realistas, a protótipos laboratoriais, e à implementação em pilotos, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Participação ativa em reuniões no âmbito da bolsa, com o orientador e equipa do grupo de investigação, e, se aplicável, no âmbito do projeto onde a bolsa se insere;

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2025_04

- Colaboração em artigos científicos, entregáveis de projeto, ou relatórios científicos;
- Preparação e entrega, ao orientador, dos relatórios, previstos ou solicitados, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa, incluindo o relatório final de atividades;
- Disponibilização de todos os dados, modelos, código fonte do software, diagramas e figuras usados, preparados e desenvolvidos no âmbito da bolsa, bem como os manuais necessários para a utilização dos mesmos.

5. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica dos Professores Sérgio Ramos e João Soares.

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal das bolsas: € 1 040,98 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportadas através dos PADs n. 69071 e C69072.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes:

- Análise Curricular e Documental (60%);
- Análise de Entrevista e Motivação (40%).

A entrevista será realizada a todos os candidatos admitidos, podendo ser efetuada, a pedido por uma das partes, em língua inglesa.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professor Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramos, (Presidente);
- Doutor João André Pinto Soares, (Vogal);
- Doutora Tayenne Dias de Lima, (Vogal);
- e como membro suplente Doutor Fernando Lezama Cruzvillasante, (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

SATCOMM_2025_04

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jan@isep.ipp.pt com conhecimento para scr@isep.ipp.pt e tld@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos::

- a) Carta de Motivação;
- b) Curriculum Vitae detalhado, incluindo endereço e contatos telefónicos e de email;
- c) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- d) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da bolsa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- e) Comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos de licenciatura em engenharia ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- f) Declaração do candidato que enumere a celebração e execução de contratos de bolsas de iniciação à investigação, de investigação passadas de que beneficiou, onde deverá constar o tipo de bolsa e as respetivas datas de início e de término;
- g) Documentos de carácter científico ou técnico de que seja autor e que permitam avaliar atividades e resultados anteriores do candidato relevantes para a respetiva candidatura;
- h) Outros documentos que o candidato ache relevantes;
- i) Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 30 de julho a 12 de agosto de 2025.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.